



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/GP nº 01/2005

Data de elaboração do ETP: 04/04/2025

Unidade demandante: Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS.

Servidor responsável pela demanda: João Ricardo da Rosa.

Cargo/função: Vice-Prefeito/Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

O presente estudo preliminar tem como propósito inicial de buscar subsídio para realização de licitação para contratação de empresa especializada para construção de cinco pontes no interior do município, com recursos já empenhados pelo Governo Federal através da Defesa Civil. Para realizar o processo licitatório necessitamos inicialmente de um projeto executivo detalhado das pontes a serem construídas.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Serviços Técnicos de Engenharia para execução de Projeto Executivo de construção de pontes, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

O Município de Paraíso do Sul, assim como muitos outros no Estado do Rio Grande Sul, foi fortemente atingido pelas chuvas, inundações e enchentes no final do mês de abril, início do mês de maio de 2024. Os danos imensuráveis causados pelo evento climático que devastou o interior, colocando o Município em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024. Casas foram levadas pelas águas, destruição de estradas e pontes que ligam as comunidades do interior à cidade, impossibilitando por hora o tráfego de veículos no local. O Município foi contemplado com recursos do Governo Federal, através da Secretaria Nacional da Defesa Civil, para construção de cinco pontes que foram destruídas pelas águas. Para darmos prosseguimento ao processo de obtenção destes recursos, faz-se necessária a realização do processo licitatório e para tanto precisamos um projeto técnico executivo, realizado por profissional ou empresa habilitada, com as discriminações necessárias para a realização do certame. Diante dessa situação, a necessidade de construir estas cinco pontes que permita o tráfego de veículos torna-se de extrema relevância devido aos escoamentos de produtos agrícolas já que as áreas atingidas, possuem criação de bovinos, suínos, produção de leite, soja e arroz, além dos insumos necessários para a agricultura. A capacidade de escoar produtos agrícolas e outras mercadorias é crucial para a recuperação econômica do nosso município, cuja principal fonte econômica é a atividade rural, a qual está sendo drasticamente prejudicada com a situação.

Faz-se necessária a contratação de empresa para a execução projeto Executivo das referidas pontes.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação dar-se-á por meio de dispensa de licitação, realizada conforme a Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá entregar os Projetos Executivos de acordo com especificações do Termo de Referência deste Processo. As empresas, em período disponibilizado pelo município, poderão apresentarem propostas, com a devida documentação exigida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto desta pretensa contratação se enquadra no conceito de obras e serviços de engenharia e arquitetura, portanto, sua solução é comum e de fácil percepção. Optou-se em contratar o projeto técnico de engenharia, mediante terceirização do serviço. Será realizado uma cotação de preços e o menor valor orçado será utilizado como valor inicial da concorrência, certamente atendo os parâmetros dos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21:

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO

EXECUÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVO:

- Linha Brasileira: Ponte de 5 metros de Largura x 18 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS-4314027-2024729-07. Coordenadas: 29º42'31.489"S 53º8'1.578"W;

- Linha Patrícia: Ponte de 5 metros de Largura x 22 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02. Coordenadas: 29º38'31.248"S 53º8'8.827" W;

- Poço Verde: Ponte de 5 metros de Largura x 22 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02. Coordenadas: 29º38'53.322"S 53º4'49.598"W;

- Linha Patrícia: Ponte de 5 metros de Largura x 25 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02. Coordenadas: 29º37'7.108"S 53º7'16.273"W;*

- Linha Patrícia: Ponte de 5 metros de Largura x 19 metros de comprimento.

Referente Protocolo REC-RS4314027-20240620-02. Coordenadas: 29º38'28.07"S 53º8'8.83" W.

Após realização de cotação de preços, originamos o menor valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para a realização do projeto para as cinco pontes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Se tratando de Serviços técnicos de engenharia, será realizado contrato de forma global, optando-se pelo NÃO PARCELAMENTO, tendo em vista que o agrupamento dos serviços não causa prejuízo a competitividade do certame

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a execução dessa contratação, é a eficiência na realização de obras com qualidade e segurança necessária e que venham ao encontro do interesse público e do município. Que a partir desses projetos executivos possamos garantir resultados satisfatórios na contratação de empresa especializada e na execução das obras de engenharia para a construção das cinco pontes em nosso município. Com isso teremos a oportunidade de restabelecer a trafegabilidade normal nas estradas do nosso interior e proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, trazendo uma melhor qualidade de vida e de locomoção para nossa população.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a esta, nem necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação destes serviços não acarreta em impactos ou danos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entende-se que a contratação é totalmente viável, custeadas com recursos do Governo Federal, com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à autoridade para análise e aprovação da Administração Municipal.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto previstas na Lei Orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0004 – FUMDEC- Fundo Munic de Defesa Civil

2.103 – Atividade - FUMDEC

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

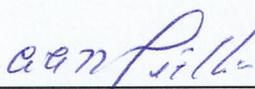
Fonte de Recurso: 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes

Detalhamento da Fonte: 0010 – DEFESA CIVIL PONTES

Paraíso do Sul, 07 abril de 2025.



JOÃO RICARDO DA ROSA
Vice-Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Administração



CLAITON CLEO MÜLLER
Prefeito Municipal